

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 528/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - Objeto: Contratação de Instituição Financeira para fins de proceder à arrecadação de anuidades e taxas (contribuições parafiscais) e outras rendas que a legislação prevê do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo. Contratada: Banco Bradesco S/A. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da lei 8666/1993. Vigência: 31.12.2019 a 30.12.2020. Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 5ª REGIÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, regulamentada pelo Decreto nº 79.822/77, convoca a(o)s psicóloga(o)s da jurisdição do Rio de Janeiro, que estejam devidamente inscritos, em pleno gozo de seus direitos, para Assembleia Geral, a se realizar no dia 12 de fevereiro de 2020, no auditório em sua sede, localizada na Rua Teófilo Otoni, 93, Centro, Rio de Janeiro, às 18h30min em primeira convocação com a presença de maioria absoluta, e às 19h em segunda convocação com o número de psicólogas(os) presentes, para deliberar sobre o seguinte assunto: Alienação da Sede do CRP/05, localizada na Rua Delgado de Carvalho, 53, Tijuca, Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2019
PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO
Presidente CRP-05

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 18ª REGIÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata GILVANIA STEFANELLO, inscrita no CRP nº 18/00964, aprovada no processo seletivo simplificado para a contratação de empregado público temporário para o cargo de Assessor Técnico da Comissão de Ética do CRP/18ª Região (Processo Administrativo nº 009/2019). A candidata deverá comparecer munida dos documentos citados no item XV do Edital do Processo Seletivo Simplificado, na sede do CRP/18ª Região, sito à Rua 40 nº 120, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, das 09 horas as 16 horas até o dia 15/01/2020.

Cuiabá/MT, 8 de janeiro de 2020.
GABRIEL HENRIQUE PEREIRA DE FIGUEIREDO
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
DA 14ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: Nº 017/2019. CONTRATANTE: Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região. CONTRATADO: CCT CONTROL CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ Nº 04.741.348/0001-00. OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para o CRTR 14ª Região. TIPO: Licitação CONVITE 001/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 07/01/2020 à 31/12/2020, 12 (doze) meses. Data Assinatura do Contrato: 07/01/2020.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020**

Processo: 172/2019. Contrato: 19/2019. Objeto: aquisição de 32 (trinta e duas) unidades de memória RAM 16 GB 2RX4 RDIMM 2133MHz, compatíveis com serviços DELL EMC PowerEdge R730, contemplando hardware e serviços de instalação e execução das atividades diárias do CAU/BR. Valor Global: R\$ 95.680,00 (noventa e cinco mil seiscentos e oitenta reais). Fundamento legal: art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 22 do decreto nº 7.892, de 2013. Contratado(a): SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFOMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.263.975/001-09. Assinaturas: pelo(a) Contratante: Antônio Luciano de Lima Guimarães, Presidente; pelo(a) Contratado(a): Bruno Rodrigues de Mattos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020

Processo: 240/2016. Contrato: 1/2017. 5º Termo Aditivo. Objeto: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e aplicar o reajuste de preços no percentual de 2,89355% (dois inteiros oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco centésimos de milésimos). Fundamento legal: art. 57, inciso II, art. 40, inciso XI e art. 65, inciso I, alínea "b", todos da Lei nº 8.666, de 1993 e na cláusula nona e décima sétima do contrato de prestação de serviços CAU/BR nº 1/2017. Contratado (a): IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40. Assinaturas: pelo (a) Contratante: Antônio Luciano de Lima Guimaraes, Presidente do CAU/BR; pelo (a) Contratado (a): Argileu Francisco da Silva, Sócio Gerente Comercial.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DO RIO GRANDE DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - UASG 926285**

Nº Processo: 1584/2019. Objeto: aquisição de materiais de copa e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital disponível: a partir de 09/01/2020, às 8h30min. Endereço: Rua Dona Laura 320, 15º andar, Rio Branco - Porto Alegre/RS, ou pelo site www.caurs.gov.br, na aba "Transparência". Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2020, às 8h, no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/02/2020 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail compras@caurs.gov.br e pelo telefone 51 3094.9819, das 9h às 17h.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO
DO ESPIRITO SANTO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESPÍRITO SANTO - CRF-ES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a realização do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros, a que se refere o item 8 do Edital nº 1 do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRF-ES, conforme a seguir especificado.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem: cidade, endereço, data de realização, horário de chegada, número de inscrição e nome em ordem alfabética.
Cidade: Vitória/ES
Endereço: Avenida Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha, Vitória/ES,
CEP: 29060-670 (sede do CRF-ES)

Data de realização: 11 de janeiro de 2020 (sábado)

a) Horário de chegada: 8 horas (horário de Brasília/DF)

Candidatos convocados: 478.01757040/5, ALEX MARCELO DA SILVA / 478.01781269/9, ALEXANDRE VICTOR TAVARES DOS SANTOS / 478.01724590/6, AMANDA CARVALHO BARREIROS DE ALMEIDA / 478.01780979/2, BEATRIZ DA SILVA CAMPOS / 478.01780519/1, CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA / 478.01769803/9, CHRISTIANE CORDEIRO DOS SANTOS / 478.01759563/5, CLEMILDO PEREIRA DE SOUSA / 478.01759672/9, CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS / 478.01730465/5, DAMIANA SANTOS DA SILVA / 478.01769338/4, DANIELA DE SALES CARNEIRO DOS SANTOS / 478.01762363/3, EDIRAN GOMES DE JESUS NUNES / 478.01763122/0, ELIANE CAETANO DOS SANTOS

b) Horário de chegada: 9 horas (horário de Brasília/DF)

Candidatos convocados: 478.01781096/7, EVERTON NASCIMENTO DE ARAGÃO / 478.01741855/4, GABRIEL ALVARENGA DE SOUZA / 478.01754983/6, GESICA DE SOUZA CANABRAVA / 478.01769690/0, HEITOR OLIVEIRA JUNIOR / 478.01779763/0, HUMBERLY BARCELOS DA SILVA / 478.01755018/2, HURDAN ALVES DA SILVA / 478.01730410/6, IDELFONSO MACIEL KRETLI / 478.01780183/3, JENIFFER KARLEM DE OLIVEIRA DA SILVA / 478.01761896/8, JESSICA DA VITORIA / 478.01761921/2, JESSICA RIBEIRO DA SILVA / 478.01722116/5, JOSÉ CARLOS AMANCIO SOUZA / 478.01722089/8, JOSIANE SOUZA PEREIRA DANIEL

c) Horário de chegada: 10 horas (horário de Brasília/DF)

Candidatos convocados: 478.01781199/0, KESIA RUBIA SILVA BATISTA / 478.01759659/2, LARYSSA PINHEIRO COSTA SILVA / 478.01769902/7, LEONARDO DE CARVALHO LOUZADA / 478.01723509/0, LINYKEER ALVES SARMENTO / 478.01769433/7, LUCAS DOS REIS SILVA / 478.01769923/4, LUCAS GUIMARÃES NUNES / 478.01781802/9, LUIS GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA / 478.01781648/0, MARCIA SOUZA SANTOS / 478.01770077/6, MARCO ANTONIO CARVALHO FRAGA LEMBRANZZA / 478.01759883/0, MARCOS NEPOMUCENO SILVA / 478.01779692/5, MONIQUE RAFAELA SOARES CLETER FELIX / 478.01759500/3, NAYARA SANTOS DA COSTA

d) Horário de chegada: 11 horas (horário de Brasília/DF)

Candidatos convocados: 478.01763148/9, PAMELLA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO ANDRADE / 478.01759524/0, PRISCILA ALMEIDA ALVES / 478.01734464/3, PRISCILA SOARES FERREIRA / 478.01759643/9, PRYSCILLA SOARES SILVA AIRES / 478.01762405/8, RAISSA SANT ANA LIMA / 478.01770085/9, REJANE ALVES BREDA / 478.01763252/0, VERONICA CHAVES DE SOUZA / 478.01762573/8, VITOR RENATO RIBEIRO SILVEIRA / 478.01781390/2, WANDER DA SILVA / 478.01769444/9, WDYELLINGTON ANDRADE SANTOS / 478.01769715/2, WESLEY ANDRADE COSTA

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, nos dias agendados acima, ao procedimento de heteroidentificação, em que deverá se apresentar à comissão responsável pelo procedimento, na forma estabelecida na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

2.2 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer no local, na data e no horário de chegada predeterminados neste Edital. Após o horário de chegada estabelecido, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de heteroidentificação e será eliminado do concurso.

2.3 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.3.1 Os currículos resumidos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

2.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto Quadrix para fins de registro e para uso da comissão de heteroidentificação.

2.5 A comissão de heteroidentificação utilizará, única e exclusivamente, o critério fenotípico apresentado pelo candidato perante à comissão para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.5.1 Não serão considerados, para os fins de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, em face do princípio da isonomia formal do concurso.

2.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades.

2.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado pela comissão de heteroidentificação como negro, conforme previsto no art. 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão);

b) se recusar a ser filmado;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.7.1 A eliminação de candidato, na forma estabelecida no subitem anterior, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.8 Os candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.9 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação.

2.10 Não será realizado, em hipótese alguma, procedimento de heteroidentificação fora do espaço físico, da data e dos horários de chegada predeterminados neste Edital.

2.10.1 Não será permitida solicitação de alteração de dia ou de horário, por parte do candidato, para realização do procedimento de heteroidentificação.

2.11 O Instituto Quadrix divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação na data provável de 15 de janeiro de 2020.

2.12 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme estabelecido no item 15 do Edital nº 1.

2.12.1 O recurso será analisado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

2.12.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.12.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

2.13 Ao término da apreciação dos recursos, o Instituto Quadrix divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, na data provável de 24 de janeiro de 2020.

2.14 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades.

2.15 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Vitória-ES, 9 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS CAVALCANTI
Presidente do CRF-ES

